

AS NOVIDADES

Regra dos pontos

A contagem parte da fórmula que começou com os atuais 86 pontos (mulheres) e 96 (homens). A partir de janeiro, serão 87 e 97 pontos

Isso porque, de acordo com a emenda 103, que alterou as regras para as aposentadorias, haverá aumento de um ponto a cada ano até chegar aos 100 (mulheres) em 2033 e 105 (homens) em 2028

A soma é feita utilizando idade e tempo de contribuição

Porém, mantém-se a necessidade de ter, no mínimo, 30 anos de contribuição (mulheres) e 35 anos (homens)

Regra para professores

A partir de janeiro, a soma de pontos deverá resultar em 82 para professoras e 92 para professores

A exigência se mantém em 25 anos de contribuição para elas e 30 anos para eles

A pontuação vai subindo até chegar a 92 pontos (mulheres) e 100 pontos (homens)

Regra por idade

Para homens, nada muda. Continua a exigência de 65 anos. Mulheres terão idade de largada com 60,5 anos a partir de 2020

Pela regra, serão somados seis meses a cada ano até se chegar aos 62 anos em 2023

O tempo de contribuição não muda, permanecendo em, no mínimo, 15 anos

Regra tempo de contribuição + idade mínima

A ala feminina, nesse caso, precisará ter obrigatoriamente 56,5 anos a partir de janeiro e eles, 61,5

Pela regra, também haverá um aumento de seis meses a cada ano até a idade mínima chegar a 62 anos para elas e 65 anos para eles

Então, a transição levará 12 anos para mulheres e 8 anos para homens

Tempo mínimo de contribuição se mantém

= 30 anos



MULHERES

= 35 anos



HOMENS